



Prêmio WIA Raízen 2023

Concurso de artigos científicos em direito da concorrência Livro Mulheres no Antitruste | Volume VI (2023)

Organizadores: Women in Antitrust (WIA) e Raízen.

Tema: Defesa da Concorrência

RESUMO DA PREMIAÇÃO

1º lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) + Espaço como palestrante em evento ou podcast da Rede WIA + 5 (cinco) livros de autoras WIAs + Inscrição em evento IBRAC (eventos avulsos, com exceção de cursos e seminários/congressos).

2º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + Espaço como debatedora em podcast da Rede WIA + 3 (três) livros de autoras WIAs + Inscrição em evento IBRAC (eventos avulsos, com exceção de cursos e seminários/congressos).

3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + 2 (dois) livros de autoras WIAs + Espaço como debatedora em podcast da Rede WIA + Inscrição em evento IBRAC (eventos avulsos, com exceção de cursos e seminários/congressos).

EDITAL DO CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

A rede Women in Antitrust (WIA) promove seleção de artigos para integrarem o Volume VI do Livro Mulheres no Antitruste, além de premiação dos melhores artigos, nos termos do presente edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O VI Livro Mulheres no Antitruste pretende fomentar a produção acadêmica de mulheres em áreas relacionadas à política, economia e direito da defesa da concorrência. Serão admitidos artigos que tratem de quaisquer recortes desta temática.

1.2. Sem prejuízo de artigos que abordem outras temáticas, são tópicos estimulados:

(i) **Controle de concentrações econômicas no Brasil e no exterior.** Quais operações devem ser apreciadas pelas autoridades de defesa da concorrência (e.g. contratos de distribuição, participação societária, aquisição de ativos, operações entre fundos de investimentos etc.); Quais aspectos são relevantes em uma análise de fusão vertical e/ou fusão de conglomerado; Critérios de notificação em vigor são adequados e suficientes (potenciais revisões em discussão são desejáveis?); Quais são os desdobramentos para os agentes econômicos e para as autoridades de defesa da concorrência;

(ii) **Remédios em atos de concentração.** Como devem ser endereçados casos complexos que exigem intervenções estruturais ou comportamentais pelas autoridades de defesa da concorrência; Em quais situações os remédios são desejáveis ou indesejáveis; Como se dá o processo de negociação de Acordos em Controle de Concentrações (ACC) e equivalentes em outras jurisdições; O uso de mandatário (*trustee*) em ACC no Brasil e em outras jurisdições.

(iii) **Condutas anticompetitivas.** Discussões atuais e relevantes sobre o controle de condutas anticoncorrenciais (cartéis, condutas coordenadas e/ou unilaterais) no Brasil e em outras jurisdições; Quais são os desafios impostos na análise de condutas coordenadas “não tradicionais” (e.g., cartéis difusos, cartéis tácitos, cartéis *hub and spoke*, coordenação por instrumentos de automatização de decisões etc); Quais os parâmetros utilizados pelas autoridades de defesa da concorrência, potenciais discussões e/ou sugestões de análise para casos envolvendo condutas unilaterais restritivas à concorrência (e.g. abuso de posição dominante); Os critérios em vigor são adequados e suficientes (potenciais revisões em discussão são desejáveis?);

(iv) **Acordos de Leniência e/ou Termo de Cessação de Conduta.** Qual é o cenário após a ampliação do número de acordos decorrentes da Operação Lava Jato e investigações relacionadas; Estudo de casos e tendências sobre as formas de monitoramento e controle dos acordos para repressão à infração contra a ordem econômica.

(v) Reparação privada de danos concorrenciais. Quais são os principais casos brasileiros? Quais são os desafios para ampliação dos mecanismos de reparação privada? Quais são as lições que se pode tirar da experiência internacional? Alterações trazidas pela Lei 14.470/22 e potenciais efeitos na reparação privada de danos concorrenciais.

(vi) Regulação Econômica, Advocacy e Políticas Públicas. Quais os desafios envolvendo a análise de mercados regulados e a visão entre as diferentes autoridades envolvidas; A Análise do Impacto Regulatório (AIR) no Brasil, possíveis desdobramentos, análise de casos e/ou comparação entre outras jurisdições; A advocacia da concorrência no Brasil e em outras jurisdições: qual o cenário atual e como as autoridades e agentes envolvidos podem aprimorar; Questões relevantes sobre a possibilidade (ou não) de se utilizar outros métodos de resolução de conflitos envolvendo questões concorrenciais.

(vii) Cooperação Internacional. Sistemas/organizações/redes de cooperação internacional em matéria de defesa da concorrência, a situação do Brasil e perspectivas para o futuro; Quais os temas e instrumentos (internos e internacionais) relevantes e discussões atuais em relação ao tema de cooperação internacional na seara concursal;

(viii) Intersecção entre defesa da concorrência e outros temas. Pesquisas interdisciplinares que podem abarcar as seguintes áreas: trabalhista, comércio internacional, consumidor, proteção de dados, compliance, ambiental, ESG, direito e economia, propriedade intelectual, dentre outros.

1.3. Os artigos apresentados poderão, dentre outras formas, adotar os seguintes formatos, respeitados os outros requisitos presentes neste edital:

- (i) Revisão de literatura nacional e estrangeira;
- (ii) Estudos de caso e comentários a decisões de autoridades nacionais ou estrangeiras;
- (iii) Pesquisas empíricas de levantamento de jurisprudência nacional ou estrangeira;
- (iv) Comentários sobre dados divulgados por autoridades de defesa da concorrência (e.g., relatórios anuais, pesquisas, guias etc.);



(iv) Artigos de opinião;

(v) Jurimetria.

1.4. Os artigos selecionados serão incluídos no VI Livro Mulheres no Antitruste. A expectativa é apresentar o resultado dos artigos selecionados e da premiação dos melhores artigos em novembro de 2023, em data próxima ao Seminário Internacional de Direito da Concorrência, organizado pelo Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional – IBRAC, que ocorrerá entre 08 e 10 de novembro de 2023. O lançamento será informado oportunamente.

1.5. A publicação dos trabalhos aceitos ocorrerá preferencialmente no formato digital.

1.6. A Women in Antitrust (WIA) conferirá prêmios aos artigos com as melhores avaliações pelo Comitê Científico, nos termos do item 4 deste edital.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Em consonância com os valores do grupo Women in Antitrust, voltado à aproximação de mulheres que se dedicam ao estudo da defesa da concorrência e temas correlatos, serão aceitas apenas submissões de autoras (individualmente ou em co-autoria com, no máximo, outras duas mulheres, como disposto no item 5.1 deste edital), com o fim de fomentar e dar protagonismo à participação acadêmica feminina.

2.2. Não há exigência de titulação mínima para as autoras, sendo estimulados trabalhos produzidos por estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação e profissionais (advogadas, economistas, servidoras públicas etc.).

2.3. A Rede WIA busca promover a diversidade e a inclusão no antitruste. Nesse sentido, incentiva o envio de artigos por candidatas pretas, pardas, originárias dos povos indígenas,

trans e travestis. Caso alguma(s) das autoras se autodeclare desta maneira e queira compartilhar a informação, este será um critério diferencial na seleção.

3. INSCRIÇÕES E PRAZO DA CHAMADA

3.1. Os artigos a serem submetidos deverão ser enviados até **15 de agosto de 2023, às 23h59 (horário de Brasília)**.

3.2. A Comissão Organizadora enviará confirmação de recebimento do trabalho. Caberá à(s) candidata(s) o ônus de contatar a Comissão, caso não receba(m) a mensagem em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao envio do trabalho.

4. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

4.1. Serão selecionados artigos para integrarem o VI Livro Mulheres no Antitruste.

4.2. Os organizadores WIA e Raízen conferirão os seguintes prêmios às autoras dos três melhores artigos, dentre os selecionados:

4.2.1. **1º lugar:**

- 4.2.1.1. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- 4.2.1.2. Espaço como palestrante em evento ou podcast da Rede WIA;
- 4.2.1.3. 5 (cinco) livros de autoras WIAs;
- 4.2.1.4. Inscrição em evento IBRAC (eventos avulsos, com exceção de cursos e seminários/congressos).

4.2.2. **2º lugar:**

- 4.2.2.1. R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- 4.2.2.2. Espaço como debatedora em podcast da Rede WIA;
- 4.2.2.3. 3 (três) livros de autoras WIAs;
- 4.2.2.4. Inscrição em evento IBRAC (eventos avulsos, com exceção de cursos e seminários/congressos).

4.2.3. **3º lugar:**

- 4.2.3.1. R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 4.2.3.2. 2 (dois) livros de autoras WIAs;
- 4.2.3.3. Espaço como debatedora em podcast da Rede WIA;
- 4.2.3.4. Inscrição em evento IBRAC (eventos avulsos, com exceção de cursos e seminários/congressos).

5. NORMAS PARA SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

5.1. Serão aceitos artigos em coautoria, respeitado o limite de 3 (três) autoras, conforme o disposto no item 2.

5.2. O artigo deverá ser inédito (não-publicado e não submetido a outras avaliações), observada a temática voltada ao antitruste (*vide* item 1). Os artigos terão o ineditismo analisado em *software* próprio.

5.3. Os artigos deverão apresentar título centralizado com todas as palavras maiúsculas no idioma no qual o artigo foi escrito, seguido do título em inglês, seguidos de resumo no idioma do artigo e em inglês de até 500 (quinhentos) caracteres com espaços, acompanhados de palavras-chave (de 3 a 5) separadas entre si por ponto e vírgula. Ao final, deverão ser incluídas todas as referências bibliográficas utilizadas.

5.4. Os artigos deverão ser escritos segundo as seguintes instruções, presentes no modelo anexo a este edital ([Anexo I](#)), que será disponibilizado junto com o edital e eventuais atualizações estarão disponíveis na pasta https://drive.google.com/drive/folders/17oa_eQiYuzO-DpFASDBm-WEs5MhYcjiD e no site <https://www.womeninantitrust.org/publicacoes>:

- 5.4.1. *Título do arquivo*: título centralizado, com todas as palavras maiúsculas e em negrito no idioma no qual o artigo foi escrito. Abaixo do título, colocar o título centralizado no idioma inglês com todas as palavras maiúsculas e em itálico.
- 5.4.2. *Autora*: pseudônimo adotado, alinhado à esquerda e em itálico. Ex: *Eleanor Fox*;
- 5.4.3. *Orientação*: retrato, tamanho A4;
- 5.4.4. *Tamanho do texto*: mínimo de **10 (dez)** e máximo de **20 (vinte)** páginas, excluída a bibliografia;
- 5.4.5. *Espaçamento*:
Margens: 2 cm para todas as margens;
Recuo início do parágrafo: 1,5cm;
Recuo para citação direta longa (com mais de 3 linhas): 4 cm;
- 5.4.6. *Fonte para o corpo do texto*: alinhamento justificado, letra Times New Roman, normal, tamanho 11,5, espaçamento entre linhas simples, espaçamento entre parágrafos simples (com formatação especial antes 3pts e depois 0pt). Para as citações diretas com mais de três linhas, o tamanho da letra deve ser 11;
- 5.4.7. *Fonte para as notas de rodapé*: alinhamento justificado, letra Times New Roman, normal, tamanho 10, espaçamento simples entre linhas e parágrafos (antes e depois 0pt);
- 5.4.8. Os *capítulos* devem ser numerados em padrão arábico;
- 5.4.9. Os *destaques* deverão ser feitos em itálico, bem como as palavras em língua estrangeira;
- 5.4.10. As *citações ao longo do texto* devem ser transcritas entre aspas duplas, no caso de citação direta, de até três linhas, vindo incorporada ao parágrafo. No caso de citação direta, com mais de três linhas, deve seguir a formatação indicada no item 5.5.6. Todas as referências ao longo do texto devem ser feitas no formato autor-data, conforme NBR10520 (ABNT, 2002), utilizando as notas de rodapé apenas para fins explicativos.

- 5.4.11. As *citações a decisões judiciais* deverão conter, nesta ordem: o tribunal de origem do caso, o órgão julgador, a classe processual, o número do processo, a data de julgamento e a data de publicação;
- 5.4.12. *Idiomas*: português, inglês ou espanhol;
- 5.4.13. As *referências bibliográficas* deverão ser apresentadas no final do texto, organizadas em ordem alfabética e alinhadas à esquerda, conforme NBR6023 (ABNT, 2018). Colocar um espaço de uma linha em branco entre cada referência.

5.5. Se o idioma do artigo for o inglês, não há necessidade de tradução do título.

5.6. A revisão ortográfica e gramatical, bem como a observância das normas de publicação aqui expostas e das constantes das regras da ABNT, será de responsabilidade das autoras.

5.7. A WIA incentiva que, ao elaborar seus artigos, as candidatas procurem, sempre que possível, lançar luz sobre a produção científica e técnica de outras mulheres.

6. ENVIO DOS ARQUIVOS

6.1. Os artigos deverão ser enviados **sem identificação** em formatos Word (.doc ou .docx) e em PDF exclusivamente por meio do formulário <https://forms.gle/x1kYmtQ1BpMJUByr5>.

6.1.1. Para realizar a submissão pelo formulário, é necessário se conectar com a conta Google da autora/de uma das autoras da submissão.

6.2. Os artigos não poderão trazer a identificação das autoras, com vistas a assegurar uma revisão imparcial. A não observância desses requisitos implicará a desclassificação da(s) candidata(s) autora(s). Para assegurar a não-identificação, dentre outras medidas, recomendamos que:

- 6.2.1. As autoras do documento devem excluir seus nomes da submissão adotando um pseudônimo único (ainda que seja em coautoria);
 - 6.2.2. Em documentos do Microsoft Office, a identificação da(s) autora(s) deve ser removida das propriedades do documento (no menu Arquivo > Propriedades), iniciando em Arquivo, no menu principal, e clicando na sequência: Arquivo > Salvar como > Ferramentas (ou Opções no Mac) > Opções de segurança > Remover informações pessoais do arquivo ao salvar > OK > Salvar.
 - 6.2.3. Em PDFs, os nomes das autoras também devem ser removidos das Propriedades do Documento.
- 6.3. No formulário, as autoras também deverão incluir as seguintes informações: (i) nome (como a autora pretende ser identificada no livro, contracapa e sumário); (ii) breve biografia a ser incluída no livro, caso o artigo seja aceito (profissão, titulação e instituição que conferiu os títulos); (iii) telefone; e (iv) e-mail.
- 6.4. Em caso de trabalho coletivo, todas as autoras deverão apresentar as informações e os documentos listados acima.
- 6.5. As informações pessoais não serão compartilhadas com o Comitê Científico e serão utilizados somente pela Comissão Organizadora.

7. CONFLITOS DE INTERESSE E FINANCIAMENTO DA PESQUISA

- 7.1. As autoras são responsáveis por reconhecer e revelar eventuais conflitos de interesse que possam ter influenciado na redação do trabalho, podendo tais conflitos serem de natureza pessoal, comercial, política, acadêmica e financeira. Tais informações devem também ser indicadas na submissão.

7.2. Caso haja financiamento da pesquisa, deve-se indicar a fonte financiadora em nota de rodapé no início do texto.

8. AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS E COMITÊ CIENTÍFICO

8.1. O Comitê Científico será integrado por convidadas da WIA.

8.2. Os artigos serão avaliados pelo método revisão dupla cega (*double blind review*), ou seja, de forma anônima por no mínimo duas integrantes do Comitê Científico.

8.3. Na apreciação dos trabalhos, serão considerados os critérios como pertinência, conteúdo, metodologia, clareza, linguagem, apresentação, suficiência e qualidade da bibliografia utilizada e cumprimento aos requisitos deste edital.

8.4. Em caso de empate, a Gerência da WIA irá priorizar os trabalhos que tenham ao menos 1 (uma) candidata autodeclarada preta, parda ou originária dos povos indígenas, ou ao menos 1 (uma) candidata autodeclarada trans ou travesti. Caso os artigos empatados não contemplem candidatas com esse perfil, a Gerência se resguarda no direito de desempatar o resultado a partir da análise dos comentários feitos pelas avaliadoras.

8.5. Em caso de aceitação condicional do trabalho, ou seja, com a necessidade de alterações, caberá à(s) autora(s) realizar as alterações solicitadas no prazo indicado, sob pena de ter o artigo rejeitado pelo Comitê Científico.

8.6. A falha em enviar o artigo revisado para o Comitê Científico no prazo determinado acarretará na rejeição do artigo.

8.7. As avaliações do Comitê Científico são irrecorríveis.

9. DIREITOS AUTORAIS

9.1. O conteúdo dos textos é de exclusiva responsabilidade das autoras e a publicação dos artigos será condicionada ao envio de declaração de ineditismo e da cessão dos direitos autorais para os fins do Livro, documentos a serem encaminhados às autoras com o aceite.

9.2. A aprovação do artigo implica autorização expressa de publicação ou reprodução do trabalho a critério da Comissão Organizadora, mediante cessão gratuita de todos os direitos patrimoniais sobre a obra, nos termos da Lei 9.610/98.

10. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

10.1. A WIA trata dados pessoais em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018). Os dados pessoais informados nesta submissão e no processo de seleção e avaliação de artigos serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

10.2. **Duração do tratamento de dados pessoais.** O período de tratamento de dados pessoais terá fim (i) após a solicitação do usuário, por procedimento gratuito e facilitado, ou (ii) quando a finalidade do tratamento for atingida. Ainda, (iii) as informações pessoais são excluídas quando não forem mais necessárias ou relevantes para realização das atividades inerentes ao projeto Livro VI, salvo se houver qualquer outra razão para a sua manutenção, como eventual obrigação de retenção de dados prevista em lei específica.

10.3. **Dados pessoais.** Os dados pessoais que tratamos estão intimamente ligados com as atividades desempenhadas para a seleção, avaliação e eventual publicação de artigos e sua divulgação, de modo que, os dados coletados e utilizados para cadastro do usuário em nosso



sistema são: (1) nome, (2) telefone, (3) e-mail e (4) dados que nos remetam ao perfil acadêmico do usuário.

10.4. **Dados pessoais sensíveis.** Além disso, há um campo optativo relativo à missão da WIA em promover a diversidade e inclusão em suas atividades e publicações. Desta maneira, poderá também ser coletado, com o consentimento da titular de dados, dados pessoais sensíveis relativos à origem racial e/ou identidade de gênero.

10.5. **Finalidade do tratamento de dados.** Os dados serão tratados para as seguintes finalidades:

- 10.5.1. Gerenciar os dados internamente para melhor desempenhar as funções pela Gerência e pela Comissão de Avaliação Científica do Livro WIA;
- 10.5.2. Realizar operações internas, incluindo solução de problemas, análise de dados e pesquisas;
- 10.5.3. Verificar e validar a sua identidade e o cumprimento dos requisitos do edital;
- 10.5.4. Prevenir atividades potencialmente ilegais, combater fraudes e crimes cibernéticos;
- 10.5.5. Reforçar a proteção e segurança dos dados disponibilizados pelas autoras;
- 10.5.6. Reforçar a proteção de direitos autorais da submissão das autoras;
- 10.5.7. Entrar em contato com as autoras para indicar informações sobre a avaliação e seleção de artigos e divulgação do livro;

10.6. **Direito de acesso a dados e contato para exercício de direitos do titular de dados.** Você tem direito a acessar e corrigir seus dados e exercer os direitos dispostos na LGPD entrando em contato com a Gerência do Livro WIA em seu e-mail bookwia@gmail.com.



10.7. Informamos que, podemos atualizar ou modificar esta política de privacidade. Recomendamos revisar eventuais atualizações desta política de privacidade e deste edital no link: https://drive.google.com/drive/folders/17oa_eQiYuzO-DpFASDBm-WEs5MhYcjiD.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao submeter um artigo para a seleção do VI Livro Mulheres no Antitruste, a(s) autora(s) declara(m) estar de acordo com as normas expressas neste edital.

11.2. Eventuais dúvidas podem ser dirimidas pelo endereço eletrônico bookwia@gmail.com, devendo constar no título a frase “Prêmio WIA-Raízen - Dúvidas”.

11.3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar os termos deste regulamento. Eventuais versões atualizadas deste edital estarão disponíveis no site da WIA <https://www.womeninantitrust.org/publicacoes>.

12. SÍNTESE DO CRONOGRAMA

Cronograma VI Livro Mulheres no Antitruste (WIA, 2023)	
21 de junho de 2023	Publicação da convocatória para submissão de artigos para o VI Livro Women in Antitrust Brasil
15 de agosto de 2023	Prazo final para submissão de artigos
Primeira semana de novembro de 2023	Evento da premiação WIA-Raízen
1º semestre de 2024	Publicação do Livro

São Paulo, 21 de junho de 2023.



Comissão de Organização do VI Livro Mulheres no Antitruste (Nacional)

Presidente: Priscila Brolio Gonçalves.

Diretoria Acadêmica: Amanda Athayde, Máira Saldanha Rodrigues e Renata Gonzalez.

Gerentes do WIA Livro Nacional: Anna Binotto, Camila Leite, Débora Schwartz, Leticia Hecktheuer e Tanise Brandão.

